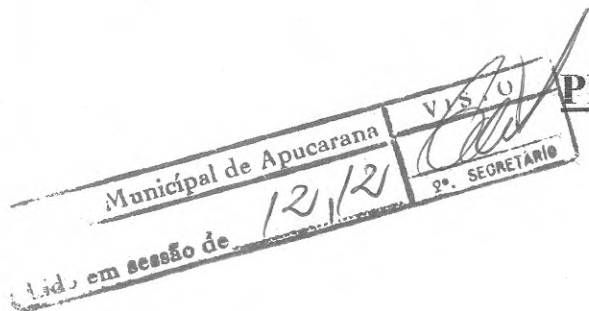




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 156/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **VALTER JOSÉ FORNAZARO - ME**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **VALTER JOSÉ FORNAZARO - ME**, CNPJ/MF nº 00.227.425/0001-38, o lote de terras 01, da quadra 05, com 1.753,35 m², situado no Parque Industrial Zona Norte, III Etapa, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel fábrica de carrocerias para veículos automotores.

PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **VALTER JOSÉ FORNAZARO - ME**, CNPJ/MF nº 00.227.425/0001-38, o lote de terras 01, da quadra 05, com 1.753,35 m², situado no Parque Industrial Zona Norte, III Etapa para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de fabricação de carrocerias para veículos automotores.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Ofício da SECITMA;
- 02 – Requerimento;
- 03 – Declaração de firma individual;
- 04 – FGTS;
- 05 – Croqui do Terreno e construção;
- 06 – Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- 08 – Certidão Negativa da Receita Federal.